



LEI Nº 1.252/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a doar imóveis pertencentes a municipalidade com o fito de regularização fundiária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEZARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cezarina aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a doar com o fito de regularização fundiária os imóveis abaixo-relacionados, situados no DISTRITO DE LINDA VISTA, MARIA FRANCO III e SETOR JARDIM DAS ACÁCIAS em favor dos beneficiários respectivamente citados:

Nome	Quadra/Rua	Lote	CPF
Francisco Ricardo Gomes Bezerra	R 04, Qd.03 Linda Vista	15	044.677.843-57
Walmir Gonçalves da Silva	R 04, Qd.03 Linda Vista	14	405.585.091-34
Ismael da Silva	R 04, Qd.03 Linda Vista	13	290.511.851-20
Maria Amélia Batista Franco	R 04, Qd.03 Linda Vista	12	521.953.501-30
Silma Batista dos Santos	Rua 09, Qd.08 Linda Vista	31	469.572.191-00
Paulo José de Souza	Rua 09, Qd.08 Linda Vista	33	815.071.431-68
Maria da Conceição da Costa	Rua 09, Qd.08 Linda Vista	16	011.768.321-51
Ormezina Maria de Jesus	Rua 09, Qd.08 Linda Vista	15	902.900.111-91
João Alves Toledo Filho	Rua 09, Qd.08 Linda Vista	27	478.199.601-91
Gicelio José da Rocha	Rua 09, Qd.08 Linda Vista	32	088.528.326-02
Minilene Cardeiro dos Santos Leite	Rua 09, Qd.08 Linda Vista	20	533.263.261-49
Everaldo Batista da Silva	74-A, Rua06 Mª Franco III	07	003.091.401-96
Mirene dos Santos	74-A, Rua06 Mª Franco III	11	948.845.521-72
Gilson Dias da Silva	74-A, Rua05 Mª Franco III	14	048.549.685-24
Valdete Leal Rocha	74-A, Rua05 Mª Franco III	12	837.629.815-15
Ivanete de Castro Pereira	74-A, Rua05 Mª Franco III	08	011.783.916-17
Aparecida Nogueira de Jesus	74-A, Rua05 Mª Franco III	06	019.031.345-52
Eliony Dias da Silva	74-A, RuaW-6 Mª Franco III	03	014.584.905-80

Ediane Ferreira da Silva	74-A, Rua W-6 M ^a Franco III	04	014.165.394-92
Marina Xavier de Sousa	Rua 03, Qd.06 Jard. Acácias	10	008.407.211-37
Zelita Cardoso Ribeiro	Rua 03, Qd.06 Jard. Acácias	13	059580636-85
Silvânia Alves dos Santos Martins	Rua 03, Qd.06 Jard. Acácias	14	714.471.481-34
Maria das Neves Silva da Cruz	Rua 02, Qd.06 Jard. Acácias	05	976.115.813-68
Karine de Melo Martins	Rua 02, Qd.06 Jard. Acácias	03	700.858.221-02
Alcilene Isabel Silva	Rua 02, Qd.06 Jard. Acácias	02	042.537.611-78
Maria do Carmo dos Santos	Rua 02, Qd.06 Jard. Acácias	01	004.194.031-83
Marcos Melo da Silva	Rua 02, Qd.05 Jard. Acácias	21	005.489.331-38
Neuracy Pereira Nascimento	Rua 02, Qd.05 Jard. Acácias	22	011.884.471-73
Maria Hélia Vieira da Maia	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	03	013.927.041-89
Marli de Almeida de Oliveira	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	02	799.008.105-97
Guiamar Jesus de Araújo	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	01	963.411.901-82
Wesley Manoel Castilho	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	27	016.096.861-52
João Faria de Souza	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	26	136.825.121-87
Elane Santos Pereira	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	24	034.756.061-00
Marlene de Oliveira	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	25	872.662.451-68
Kamilla de Oliveira Franco Nascimento	Rua 01, Qd.05 Jard. Acácias	23	024.073.641-98

Art. 2º. Os imóveis doados serão onerados no ato de seu registro com cláusula de inalienabilidade quinquenal, sendo que o desrespeito a mesma implicará no retorno ao patrimônio público municipal do bem objeto da presente lei.

Art. 3º. Remeta-se cópia da presente lei, incontinentemente ao Cartório de Registros de Imóveis de Cezarina, para os fins de mister.

Art. 4º. Consideram-se o croquis e os respectivos memoriais descritivos como componentes desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEZARINA,
aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2015.


JOÃO GLADSTON DE PAULA REIS SÁ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA DATA, MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO PLACARD DA PREFEITURA,
CEZARINA (GO).

ESCRITURÁRIO